



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 82/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/06/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 26 de junho de 2024.

Natacha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 83/2024

PROJETO DE LEI Nº 82/2024

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 24 de junho de 2024 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 7.625,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 5.720,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 4.448,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.542,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.542,00;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito: R\$ 5.082,00;
- b) Melhor Coletivo Popular: R\$ 5.082,00;
- c) Melhor Solo Erudito: R\$ 2.541,00;
- d) Melhor Solo Popular: R\$ 2.541,00;
- e) Melhor Destaque Geral: R\$ 1.271,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto, crônica e slam, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria poesia:





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

II - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

III - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio “Acrísio de Camargo- Hip Hop”, nas categorias slam e batalha de rima, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Prêmio “Acrísio de Camargo - Hip Hop”, categoria slam:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

II - Prêmio “Acrísio de Camargo - Hip Hop”, categoria batalha de rima:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, nas categorias fotografia, desenho, gravura, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

II - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

III - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

IV - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

V - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.812,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.541,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.271,00.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133920003.2007.3.3.90.31.00 - ficha 182, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

